



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 685/2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 509, DE 20/07/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 509/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A RUA 10, no Bairro Caribe, no distrito de Posto da Mata, neste Município de Nova Viçosa, passa a ser denominada, por força da presente Lei, de RUA HUMBERTO SOUZA SENA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita